



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

Processos nº 1145, 1146, 1147, 1148 e 1149/2021.

Projetos de Decretos Legislativos nº 071, 072, 073, 074 e 075/2021.

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Leo do IAPI, que *CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE”, À BANDA MUSICAL CIA CUMBY, AO PADRE MARCELO LUIZ BASONI, AO DOUTOR FERNANDO MILANEZZI SANTÓRIO, AO PADRE FRANCISCO DE MELO CASSARO, AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FLEXAL I E NOVA CANAÃ MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, TODOS EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CARIACICA.*

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

*Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:*

*(...)*

*VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:*

*(...)*

*e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;*

Diante do exposto, opinamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 11 de junho de 2021.

**GUSTAVO FONTANA ULIANA**

**Procurador Jurídico**

**POLLYANA ASSIS ZANON SANTÓRIO**

**Assessora Jurídica**

